



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTA PLÁSTICO DE PILAR DO SUL “ART & FAÇO”, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à Associação dos Artesãos e Artista Plástico de Pilar do Sul “Art & Faço”, sem fins lucrativos e apolítica, inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.600.391/0001-73, com sede à Avenida Antonio Lacerda, nº 308, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados

Quant.	Descrição do Bem	Nº Patrimonial
01	Mesa de aço	000952
01	Arquivo de aço com 4 gavetas	001365
01	Mesa na cor cerejeira, com 1,20 x 0,70 m, 2 gavetas	004154
01	Serra fita vol 400 mm SF – 2F sem motor	006181
01	Motor mono aberto 1,0 Cv 4 P 04307	006182

Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2.918/2005, os referidos bens possuem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

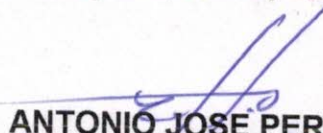
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

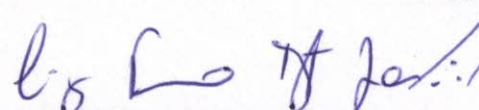
www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2009.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
Sec. De Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

LIDO HOJE

02/02/09

PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTA PLÁSTICO DE PILAR DO SUL “ART & FAÇO”, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem justificativa nº 08/2009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação de bens para uso da Associação dos Artesãos e Artista Plástico de Pilar do Sul “Art & Faço”, uma vez que a entidade beneficiada com o recebimento dos referidos bens, vem desenvolvendo relevantes trabalhos na área de artesanato.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP